

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 228, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.971.

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de 500,00 (quinhentos cruzeiros), para auxílio à Liga Sanjoanense de Futebol.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3.9.3.- Prosseguimento e conclusão de obras

Rêde de Iluminação.....500,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 229, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.971.

"Modifica a redação do artº. 1º da Lei nº 163, de 17 de novembro de 1.970".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

(segue)

M. Oliveira

LEI :-

ARTIGO 1º:-O artigo 1º, da Lei nº 163, de 17 de novembro de 1.970, passa a vigorar com a seguinte redação:- "Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Ministério Acadêmico "Ministro Ribeiro da Costa", da Faculdade de Direito, um terreno localizado à Rua Oscar Janson, em frente ao número 34, medindo 12 metros de frente por 22 da frente ao fundos, confrontando nos três lados com o terreno da Prefeitura Municipal, conforme croquis anexo, para nêles ser construído um prédio destinado à sua sede própria.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 230, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial".
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$3.000,00 (Três mil cruzeiros), para subvenção à Corporação Musical D. Gabriela de Oliveira.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.1.4.0.0.3.- Encargos Diversos

04-Fundo para bolsas de estudos.....R\$3.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....